



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 15:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 302, de agosto de 2016, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 71/2017, que tem por objeto a contratação de serviços de seguro para prédios públicos do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38 (doravante: MAPFRE); TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ: 09.064.453/0001-56 (doravante: TRAVELERS); GENTE SEGURADORA S. A., CNPJ: 90.180.605/0001-02 (doravante: GENTE).**

Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o Pregoeiro averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

#### ITEM 01 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	TRAVELERS	23.227,00
2	GENTE *	34.947,58
3	MAPFRE	34.947,58

\* Licitante desclassificado em virtude de apresentar a proposta de preço em desconformidade com o memorial descritivo e sua retificação para o Item 4.

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu o Pregoeiro nova classificação das propostas, pelo que se apurou o seguinte:

#### ITEM 01 –

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$
1	TRAVELERS	23.000,00
2	MAPFRE	34.947,58



# Município de Mercedes

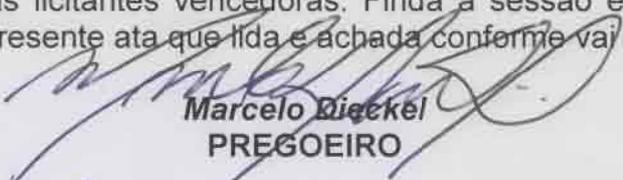
## Estado do Paraná

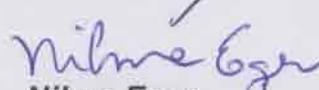
Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado.

Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada atendeu a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades.

O Licitante GENTE manifestou interesse em recurso sobre o julgamento da CPL sobre sua proposta de preço, sob a argumentação de que "Eu, *Silvia Leticia de Almeida*, representante da *Gente Seguradora*, solicito recurso contra de decisão de desclassificação de nossa proposta, visto que foi um erro formal de confecção da mesma não corrigindo o item 4 da proposta onde constava o valor nominal de oitocentos mil reais e o correto seria um milhão de reais." tendo 3 dias para protocolar o seu pedido de recuso conforme art. 4, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

Vencida a etapa de habilitação, declarou o Pregoeiro que o Lote 1 fica pendente da declaração de vencedora e adjudicação para aguardo dos tramites recursais, ficando a adjudicação do objeto às licitantes vencedoras. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
**Marcelo Dieckel**  
PREGOEIRO

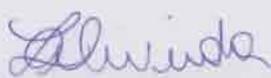
  
**Nilma Eger**  
EQUIPE DE APOIO

**Jéssica Finckler**  
EQUIPE DE APOIO

### LICITANTES:

  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**  
CNPJ: 61.074.175/0001-38

  
**TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A.**  
CNPJ: 09.064.453/0001-56

  
**GENTE SEGURADORA S. A.**  
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Página 2 de 2